



Número: **0600332-40.2024.6.14.0013**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **013ª ZONA ELEITORAL DE BRAGANÇA PA**

Última distribuição : **14/08/2024**

Processo referência: **06003315520246140013**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vice-Prefeito, Eleições - Eleição**

Majoritária

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|--|-----------|
| RIVALDO DO SOCORRO MIRANDA DO ROSÁRIO (REQUERENTE) | |
| BRAGANÇA MERECE MAIS [PP/PL/SOLIDARIEDADE/AVANTE] - BRAGANÇA - PA (REQUERENTE) | |
| 70 AVANTE - BRAGANÇA/PA - MUNICIPAL (REQUERENTE) | |
| 22 PL-PARTIDO LIBERAL - BRAGANÇA/PA - MUNICIPAL (REQUERENTE) | |
| 11 PP-PARTIDO PROGRESSISTA - BRAGANÇA/PA - MUNICIPAL (REQUERENTE) | |
| 77 - SOLIDARIEDADE - BRAGANÇA/PA - MUNICIPAL (REQUERENTE) | |

| Outros participantes | |
|---|--|
| PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|--------------------------|----------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 122903209 | 04/09/2024 18:20 | Sentença | Sentença |

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
13ª ZONA ELEITORAL DE BRAGANÇA PA

Registro de Candidatura - Eleições 2024

PROCESSO Nº: 0600332-40.2024.6.14.0013

CLASSE: REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)

ASSUNTO: [Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vice-Prefeito, Eleições - Eleição Majoritária]

REQUERENTE: RIVALDO DO SOCORRO MIRANDA DO ROSÁRIO

REQUERENTE: BRAGANÇA MERECE MAIS [PP/PL/SOLIDARIEDADE/AVANTE] - BRAGANÇA - PA

REQUERENTE: 70 AVANTE - BRAGANÇA/PA - MUNICIPAL

REQUERENTE: 22 PL-PARTIDO LIBERAL - BRAGANÇA/PA - MUNICIPAL

REQUERENTE: 11 PP-PARTIDO PROGRESSISTA - BRAGANÇA/PA - MUNICIPAL

REQUERENTE: 77 - SOLIDARIEDADE - BRAGANÇA/PA - MUNICIPAL

FISCAL DA LEI: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ

SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro de candidatura para o cargo de vice-prefeito, formulado por RIVALDO DO SOCORRO MIRANDA DO ROSÁRIO, visando à participação nas Eleições 2024, conforme previsto no Código Eleitoral e Resolução TSE n. 23.609/2019, no município de BRAGANÇA/PA.

O(a) requerente apresentou toda a documentação exigida pela legislação eleitoral vigente.

Publicado o edital, decorreu o prazo e não houve qualquer impugnação pelos legitimados ou legitimadas.

O cartório eleitoral informou que o candidato encontra-se apto ao deferimento do seu registro.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, destaco que, em conformidade com o disposto no art. 47 da Resolução TSE nº 23.609/2019, o DRAP, autuado sob o nº RCand 0600330-70.2024.6.14.0013, foi DEFERIDO, o que permite a apreciação do requerimento em exame.

A documentação foi devidamente conferida e considerada regular e suficiente, não se identificando qualquer vício de formação.

Foram preenchidos todos os requisitos legais para o registro pleiteado.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

Contudo, o titular da chapa, Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, teve o seu registro de candidatura indeferido por este juízo, razão pela qual, pelos princípios da unicidade e indivisibilidade da chapa majoritária, o presente candidato a vice, deve seguir a mesma sorte de seu titular.

Diante do exposto, em harmonia com o julgamento do titular da chapa, INDEFIRO o pedido de registro de candidatura de RIVALDO DO SOCORRO MIRANDA DO ROSÁRIO, para concorrer ao cargo de vice-prefeito, no município de BRAGANÇA/PA, nas Eleições de 2024, na forma como requerido.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

BRAGANÇA/PA, 4 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Francisco Daniel Brandão Alcântara

JUIZ(A) ELEITORAL DA 13ª ZONA ELEITORAL DE BRAGANÇA/PA

